



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ

PORTARIA Nº 17/2020

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **INVALIDEZ INTEGRAL** à servidora **ENY AMENAYDE BARBOSA FRAGA**, no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo, Nível 2, Padrão Salarial A , Matrícula E - 1665 , lotada na Secretaria Municipal de Educação, por fundamento o disposto no art. 40, § 1º, I da Constituição Federal de 1988, ou seja, SEM PARIDADE (em parcela única) a contar de 01/04/2020.

Calculados os proventos na forma da Lei em que se aplica:

Salário base atribuído ao cargo de Aux. de Apoio Administrativo, Nível 1, PS A	R\$1.012,45 2.868/10.950 dias = 0,261 0,261 x 1.012,50	Total de Proventos R\$ 265,19
--	---	---

Art. 39, § 3º, c/c art. 7º, IV e VII da CF/88; salário mínimo vigente na data da aposentadoria: R\$ 1.045,00.

É fixado proventos de inatividade no valor de R\$ 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 27 de março de 2020.

Selma Chaeffer Cravo
Diretora Presidente

Publicado no dia 01/04/2020 no site: www.prevsul.rj.gov.br